
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 773, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

Homologa o Decreto nº 001/2008, de 10 de janeiro de 2008, editado pelo Prefeito Municipal de Irituia, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando, o Decreto nº 001/2008, de 10 de janeiro de 2008, editado pelo Prefeito Municipal de Irituia, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município, em decorrência de erosões e outros prejuízos econômicos e sociais que afetam a população local;

Considerando, que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de “situação de emergência”, tipificada com o código NI.GEV 13.306, nos termos da Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando, que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 001/2008, de 10 de janeiro de 2008, editado pelo Prefeito Municipal de Irituia, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de janeiro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

DECRETO Nº. 001/2008, DE 10 DE JANEIRO DE 2008.

Declara “Situação de Emergência” na rua Lúcio Soares e adjacências na Vila São Francisco, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRITUÍIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 10, *caput* e 66, XXXIV da Lei Orgânica Municipal, e Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de Fevereiro de 2.005 e com a resolução nº 3 de 02 de Julho de 1999 do Conselho Nacional de Defesa Civil e,

Considerando as graves conseqüências econômico-sociais e quanto à segurança, que vem afetando profundamente a população da Localidade de Vila São Francisco deste Município em decorrência do agravamento da erosão que atinge a Rua Lúcio Soares e áreas adjacentes.

Considerando que, apesar das reivindicações feitas, até o momento não há perspectivas de solução concreta e imediata para o problema.

Considerando que os danos causados são de ordem material e, mormente, expondo a elevado grau de risco de vida dos cidadãos que lá habitam.

Considerando que o ano de 2006 foi decretado situação de emergência através do Decreto nº 045/2006, de 21 de dezembro de 2006, o qual foi homologado pelo Governo do Estado do Pará e reconhecido pelo Governo Federal, porém apesar de todos os procedimentos legais e necessários, não houve celebração de convênios para minimização do desastre.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Localidade Vila São Francisco deste Município, em virtude do agravamento da erosão que atinge a Rua Lúcio Soares e áreas adjacentes, afetando profundamente a segurança da população residente no local, pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irituíia, em 10 de janeiro de 2008.

WALCIR OLIVEIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra
nos termos da Lei Orgânica Municipal

Elcias Cordeiro da Silva

Secret. Municipal de Administração, em exercício

DOE Nº 31.097, de 29/01/2008.